



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER EXECUTIVO**

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº
00003/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 10 301 2009 2013 GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000118 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000816 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Joao do Cariri e: CT Nº 00212/2025 - 19.12.25 - J F M SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 236.500,00.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20251222113502 Data/Hora Publicação: 22/12/2025 11:38:01

LEI

LEI 816/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa nº. 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040

C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

Lei nº 816/2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito
Suplementar e da outras providencias.**TÍTULO I****CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 757/2024, de 11 de junho de 2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 773/2024, de 23 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO IV**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL a LEI MUNICIPAL Nº 773/2024 – LOA do exercício de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 301 2009 2013	GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde		
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		40.000,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00

TOTAL GERAL	100.000,00
-------------	------------

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, a ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 302 2010 2077	MANTER AS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M A C		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n°. 121 - Centro - São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.71.41 99	CONTRIBUIÇÕES PARA O CISCO	100.000,00

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

TOTAL GERAL	100.000,00
--------------------	-------------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 13 de Novembro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Município

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código: 20251128092917 **Data/Hora:** 28/11/2025 21:29:57

RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025**22 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de São João do Cariri – PB, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São João do Cariri – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Inserir nº 158 - da Lei de criação do CMAS e a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que estabelece a responsabilidade dos municípios na elaboração e aprovação do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais para o período de 2026 a 2029, visando o aprimoramento da gestão e do atendimento aos usuários do SUAS no município;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento de gestão que sistematiza as prioridades e metas para a política pública de assistência social em nível local;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de São João do Cariri para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º – O Plano aprovado constitui-se como o instrumento norteador das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo suas metas e diretrizes estarem em consonância com o Plano Plurianual (PPA) do Município.

Art. 3º – O PMAS 2026-2029 poderá sofrer revisões anuais ou ajustes pontuais, desde que submetidos à apreciação e aprovação deste Conselho, conforme a necessidade de adequação às realidades sociais e orçamentárias.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e operacionais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Cariri – PB, 22 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DAYANE ALMEIDA DIAS
Data: 22/12/2025 08:44:55-03:00
Verifique em <https://validar.i5.gov.br>

Dayane Almeida Dias
Presidente do CMAS de São João do Cariri – PB

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código: 20251222084557 Data/Hora: 22/12/2025 08:46:57

LEI

LEI 818/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do CaririRua: João Pessoa nº. 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Fone - 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64**PROJETO DE LEI Nº 818/2025.**Dispõe sobre a abertura de Crédito
Suplementar e da outras providencias.**TÍTULO I****CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 757/2024, de 11 de junho de 2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 773/2024, de 23 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO IV**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 773/2024 – LOA do exercício de 2025, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinados a reforçar dotações orçamentárias com a fonte de recurso 500, considerando o crédito de recursos a maior da seguinte receita:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receitas decorrentes de Fundo de Participação dos Municípios	600.000,00
Receitas decorrentes do Repasse do 1% do F.P.M.	200.000,00

TOTAL GERAL	800.000,00
--------------------	-------------------

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício financeiro, a seguir discriminado:



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n°. 121 - Centro - São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
500	recursos Livres (Ordinário)	800.000,00
TOTAL GERAL		800.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 22 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Município

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código: 20251222100222 **Data/Hora:** 22/12/2025 10:03:20

LEI

LEI 819/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do CaririRua: João Pessoa nº. 121 - Centro - São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64**PROJETO DE LEI Nº 819/2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I**CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 757/2024, de 11 de junho de 2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 773/2024, de 23 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO IV**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LEI MUNICIPAL Nº 773/2024 - LOA do exercício de 2025, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 2021 1013	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO		
15411030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%		
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, a **ANULAÇÃO** total e/ou parcial de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n°. 121 - Centro - São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 365 2017 2026	MANter AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
15411030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Município

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código: 20251222100324 **Data/Hora:** 22/12/2025 10:03:52

PORTARIA

PORTARIA 268/2025 - NOMEAR, POR UM PRAZO DE (02), DOIS ANOS, OS MEMBROS QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 268 de 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinadas com as determinações contidas na Lei Municipal nº 097/91 de 26 de agosto de 1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde:

RESOLVE:

NOMEAR, por um prazo de (02), dois anos, os membros que integrarão o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São João do Cariri, com a seguinte composição:

SEGUIMENTO PRESTADORES DO SUS**- CAPS**

Ana Maria Gaudêncio de Farias – Titular
Aline Barros de Oliveira Gouveia – Suplente

- SAMU

Maciel Leandro de Lima Barbosa – Titular
Jackson Silvano A de Lima – Suplente

- ACS

Rejane Farias Oliveira – Titular
Maria Josilda de queiros – Suplente

- Funcionária da Saúde

Gabricia Mayara Medeiros Araújo – Titular
Maria da Glória Farias Cavalcante – Suplente

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Wendell Cordeiro de Sousa – Titular
Fabricia de Moraes Cabral – Suplente

CLUBE DE MÃES

Luciana Garcia Felipe – Titular
Marlene Araújo da Silva Brito – Suplente

COMUNIDADE EVANGÉLICA

Ezequiel Oliveira Fernandes – Titular
Carolina Silva Pereira Fernandes – Suplente

COMUNIDADE CATÓLICA

Maria Vitoria Martins Brito – Titular
Adriana da Conceição Silva Rodrigues – Suplente



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro, 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeiturasaojoaodocariri
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



TRABALHADORES RURAIS

Luciene dos Santos Medeiros – Titular
Antônio Marcio dos Santos Rodrigues Barbosa – Suplente

COMUNIDADE DA MALHADA DA ROÇA

Natan Ramos de Souza – Titular
Alana Mirelly Ribeiro de Farias – Suplente

COMUNIDADE DOS MARES

José Auberio da Costa Romeu – Titular
Erica Gaudencio de Farias – Suplente

POÇO DAS PEDRAS

Vinícius Dias de Araújo – Titular
Girlane Thayna Ramos Castro – Suplente

UBSF

Jose Vicente Guimaraes Neto – Titular
Eilton de Farias Felix – Suplente

POLICLÍNICA

Andréia Cordeiro de Brito Marques – Titular
Daniele Mendes de Freitas Cordeiro – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de São João do Cariri - PB, em 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Francisco Joaquim Pereira de Lucena
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro, 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [@prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código: 20251222111052 Data/Hora: 22/12/2025 11:11:28



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER LEGISLATIVO**

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.